

SEPLAG

Recursos contra o Gabarito Provisório da prova aplicada no Processo Seletivo:SEPLAG

Prova - Nível Superior

Questão nº 3

Candidatos:

Cleidiane Fernandes da Silva
Edicarlos Silva Fernandes

Resposta: Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou os recursos interpostos e decidiu o que segue:

Argumentos não procedem. Não é necessária a presença do artigo “o”.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 6

Candidata: Vanessa Ribeiro de Sousa

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

Argumento não procede. A concordância está correta, visto que o verbo concorda com o núcleo do sujeito (no caso, “maioria”), que encontra-se no singular.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 8

Candidatas:

Sarah de Menezes Moraes
Vanessa Ribeiro de Sousa

Resposta: Prezadas candidatas,

A Banca Examinadora analisou os recursos interpostos e decidiu o que segue:



Argumentos não procedem. Na assertiva I, está correto o emprego de “bastante”, uma vez que a palavra desempenha papel de advérbio, sendo, portanto, invariável em gênero e número.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 10

Candidatos:

Cleidiane Fernandes da Silva
Luiza Carla Manoella Alves Abreu
Vitor Ribeiro da Costa Freitas
Waleria Maia

Resposta: Prezados candidatos,

Argumentos não procedem. “Bastante” pode desempenhar tanto a função de advérbio como também de adjetivo. No caso, na frase da questão, assume o papel de adjetivo, sendo, portanto, variável em número. Consequentemente é correto o plural da palavra. O verbo “haver”, por sua vez, no sentido de “existir”, é invariável. Assim, nessa frase, não estaria correto o plural dessa palavra.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 13

Candidato: João Victor de Oliveira Rocha

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento apresentado pelo candidato procede.

Diante do exposto, a Banca Examinadora defere o recurso interposto e manifesta-se pela anulação da questão.

Questão nº 8

Candidato: Pedro Phillip Silva Aguiar

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

Argumento não procede. A justificativa para a alternativa B ser considerada incorreta complementa a razão da alternativa C estar correta. Adjetivos como “proibido”, em função predicativa e antepostos ao sujeito, ficam invariáveis (no masculino singular) quando o sujeito da oração constitui-se de substantivo usado de forma indeterminada, de modo vago ou geral, portanto **sem artigo definido**. Da mesma forma, o termo “alegria”, seguindo a lógica da mesma regra, deveria estar acompanhado de um artigo para determinar seu gênero e conseqüentemente a palavra que estiver se referindo a ela, concordar em gênero com ele.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.